



## RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 05/2024 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE – 2024

A comissão de credenciamento docente do Programa da Pós-Graduação Ciências da Saúde e Biológicas RESOLVE:

**1 – RETIFICAR**, o **ITEM 6.3** do Edital Nº 05/2024 que rege sobre os documentos para a inscrição no processo de credenciamento docente nas condições que seguem:

### **ONDE SE LÊ:**

**6.3** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir os seguintes documentos:

- 6.3.1** Preenchimento do Requerimento de Inscrição - Link <https://forms.gle/bFbMi97z8xiRrXFW6>
- 6.3.2** Cópia de documento de identidade e CPF;
- 6.3.3** Cópia do diploma de doutorado frente e verso;
- 6.3.4** Comprovante de orientação concluídas de estudantes de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado;
- 6.3.5** Declaração na qual o docente aceita receber orientando(s) no PPGCSB e ateste estar ciente de que o financiamento do projeto de pesquisa será de sua responsabilidade;
- 6.3.6** Projeto de pesquisa INTERDISCIPLINAR, com no máximo 10 páginas, contendo: Capa, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referências Bibliográficas (títulos e subtítulos – arial 12; corpo do texto – arial 10);
- 6.3.7** Indicar no projeto de pesquisa INTERDISCIPLINAR se o mesmo possui identificação com projetos vinculados ao programa ( <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/projetoPesquisa/listaProjetoPesquisa.jsf> ) ;
- 6.3.8** Plano de trabalho, com no máximo 10 páginas (títulos e subtítulos – arial 12; corpo do texto – arial 10), que pretenda implementar no programa, incluindo programa das disciplinas obrigatórias a ser oferecida no PPGCSB;
- 6.3.9** Apresentar declaração, devidamente assinada, de compromisso para ministrar anualmente pelo menos uma disciplina obrigatória do PPGCSB;
- 6.3.10** Currículo Lattes: versão completa com a produção dos últimos anos (2020-2024) em formato PDF com comprovação das produções, extraído a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/>;
- 6.3.11** Planilha XLS contendo informações relativas aos Índices de Produtividade de Artigos;
- 6.3.12** Arquivo PDF contendo os comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo e apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes.
  - a.** Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo.
  - b.** Os itens não comprovados não serão pontuados.

### **LEIA-SE:**

**6.4** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir os seguintes documentos:

- 6.4.1** Preenchimento do Requerimento de Inscrição - Link <https://forms.gle/bFbMi97z8xiRrXFW6>
- 6.4.2** Cópia de documento de identidade e CPF;
- 6.4.3** Cópia do diploma de doutorado frente e verso;
- 6.4.4** Comprovante de orientação concluídas de estudantes de iniciação científica, mestrado e/ou

Pr



doutorado;

- 6.4.5** Declaração na qual o docente aceita receber orientando(s) no PPGCSB e ateste estar ciente de que o financiamento do projeto de pesquisa será de sua responsabilidade;
- 6.4.6** Projeto de pesquisa INTERDISCIPLINAR, com no máximo 10 páginas, contendo: Capa, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Referências Bibliográficas (títulos e subtítulos – arial 12; corpo do texto – arial 10);
- 6.4.7** Indicar no projeto de pesquisa INTERDISCIPLINAR se o mesmo possui identificação com projetos vinculados ao programa (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/projetoPesquisa/listaProjetoPesquisa.jsf>);
- 6.4.8** Plano de trabalho, com no máximo 10 páginas (títulos e subtítulos – arial 12; corpo do texto – arial 10), que pretenda implementar no programa, incluindo programa das disciplinas obrigatórias a ser oferecida no PPGCSB;
- 6.4.9** Apresentar declaração, devidamente assinada, de compromisso para ministrar anualmente pelo menos uma disciplina obrigatória do PPGCSB;
- 6.4.10** Currículo Lattes: versão completa com a produção dos últimos anos (2020-2024) em formato PDF com comprovação das produções, extraído a partir do endereço <http://lattes.cnpq.br/>;
- 6.4.11** Planilha XLS contendo informações relativas aos Índices de Produtividade de Artigos;
- 6.4.12** Arquivo PDF contendo os comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo e apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes.
- c. Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo.
- d. Os itens não comprovados não serão pontuados.
- 6.4.13** No caso de pesquisadoras que passaram por nascimento ou adoção de filhos no período de avaliação (2020-2024), certidão de nascimento dos filhos.

**2 – RETIFICAR**, o **ITEM 7.3** do Edital Nº 05/2024 que rege os critérios de avaliação e pontuação do processo de credenciamento docente nas condições que seguem:

**ONDE SE LÊ:**

**7.1.** A produção qualificada do candidato a docente do PPGCSB será avaliada utilizando o Índice de Produções de Artigos (*IndProdArt*). O cálculo do *IndProdArt* será feito com base no estabelecido na ficha de avaliação da Área Interdisciplinar da Capes, considerando somente as produções intelectuais qualificadas nos estratos (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4). Assim, serão somados os *IndProdArt* de cada ano e dividido por quatro, da seguinte forma:

$$IndProdArt = \frac{IndProdArt(2020) + IndProdArt(2021) + IndProdArt(2022) + IndProdArt(2023) + IndProdArt(2024)}{4}$$

4

Onde:

$$IndProdArt(\text{ano}) = (1,0 * A1 + 0,875 * A2 + 0,75 * A3 + 0,625 * A4 + 0,500 * B1 + 0,375 * B2 + 0,250 * B3 + 0,125 * B4)$$

**7.3.1** As produções publicadas nas revistas estratos B (B1, B2, B3 e B4) não podem ultrapassar 20% da produção total, sendo glosadas, em conformidade com a ficha de avaliação da Área Interdisciplinar da Capes.

**7.3.2** Para este edital, será considerado o Qualis Capes Quadriênio 2017 - 2020

Pr



(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**LEIA-SE:**

**7.1.** A produção qualificada do candidato a docente do PPGCSB será avaliada utilizando o Índice de Produções de Artigos (*IndProdArt*). O cálculo do *IndProdArt* será feito com base no estabelecido na ficha de avaliação da Área Interdisciplinar da Capes, considerando somente as produções intelectuais qualificadas nos estratos (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4). Assim, serão somados os *IndProdArt* de cada ano e dividido por quatro, da seguinte forma:

$$\text{IndProdArt} = \frac{\text{IndProdArt}(2020) + \text{IndProdArt}(2021) + \text{IndProdArt}(2022) + \text{IndProdArt}(2023) + \text{IndProdArt}(2024)}{4}$$

4

Onde:

$$\text{IndProdArt (ano)} = (1,0 * A1 + 0,875 * A2 + 0,75 * A3 + 0,625 * A4 + 0,500 * B1 + 0,375 * B2 + 0,250 * B3 + 0,125 * B4)$$

**7.3.1** As produções publicadas nas revistas estratos B (B1, B2, B3 e B4) não podem ultrapassar 20% da produção total, sendo glosadas, em conformidade com a ficha de avaliação da Área Interdisciplinar da Capes.

**7.3.2** Para este edital, será considerado o Qualis Capes Quadriênio 2017 - 2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**7.3.3** Pesquisadoras que, durante o período de avaliação (2020 – 2024), passaram por nascimento ou adoção de filhos. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será ampliada em 2 anos para cada gestação ou adoção no período, ou seja, serão contabilizados no numerador do *IndProdArt* dois anos adicionais anteriores ao período de avaliação, para cada gestação ou adoção no período.

Petrolina, 11 de junho de 2024.

Pr